

QUESTÃO DE ORDEM Nº 01

COM BASE NO PRINCÍPIO DA INFORMALIDADE, CADA RELATOR PODERÁ CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA SEM SUBMETER A APRECIÇÃO DA QUESTÃO AOS DEMAIS INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL, EM SESSÃO, QUANDO HAJA PRECEDENTE DESTA NESSE SENTIDO, JÁ QUE A DECISÃO DE CONVERSÃO NÃO IMPLICA EM ANÁLISE DE MÉRITO. (Decisão tomada na Sessão de 23/01/2012)

José Baptista de Almeida Filho Neto
Juiz Federal da 1ª Relatoria

Flávio Roberto Ferreira de Lima
Juiz Federal da 2ª Relatoria

Marcos Antônio Maciel Saraiva
Juiz Federal da 3ª Relatoria